

Memorando 1- 1.873/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2025 às 13:47:18

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CEDUC

PLO 143/2025

O Hospital de Canguçu é uma entidade particular, não obstante esteja temporariamente sob algum tipo de interferência do Poder Público áMunicipal através de repasses, salvo melhor juízo. Se assim o é, entidade particular, o Hospital goza de autonomia na sua gestão, portanto tem liberdade para captação de recursos e o projeto de lei estaria interferindo na gestão privada. Por outro lado, se há efetivamente uma gestão do poder público a frente do HCC é da competência do Prefeito Municipal organizar como se dará a captação de recursos. Opino pelo arquivamento da matéria.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0141-8734-3155-F28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 20/08/2025 13:47:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0141-8734-3155-F28F>